

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

05/05/2011 a 25/05/2011

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 818/ 2011
De 04 de maio de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03- Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	301- Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Médica à População
Projeto/Atividade:	2.037- Manutenção da Assistência Médica à População
Elemento:	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Tempo Determinado R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4160 – Primeira Infância Melhor
TOTAL R\$	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na
seguinte rubrica:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0107-Assistência Médica à População
Projeto/Atividade:	2.037-Manutenção da Assistência Médica à População
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4160 – Primeira Infância Melhor
TOTAL R\$	R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 04 DE MAIO DE 2011.**

[Assinatura]
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

05/05/2011 a 25/05/2011

Responsável: _____

[Assinatura]
GOMERDINO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE